



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.502, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Denomina logradouro público: Rua Alvaci de Oliveira da Silva (Beco da Baiuca).

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública localizada próximo à Praça Oenes Taylor, em sentido vertical à Rua Jair Novaes e entre os acessos por esta à Rua Elizeu Xavier Nunes, conhecida popularmente como “Beco da Baiuca” (croqui anexo), passa a denominar-se Rua Alvaci de Oliveira da Silva.

Parágrafo único. O Termo “Beco da Baiuca” permanecerá em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de agosto de 2022.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma



ANEXO - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

